

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA GERAL

Processo n.: @APE 20/00330856

**Assunto:** Ato de Aposentadoria de Helane Cunha Schondermark

Responsável: Rodrigo Granzotto Peron

Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP Decisão n.: 1033/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

- 1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Helane Cunha Schondermark, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Analista Jurídico, nível/referência ANS-12/J, matrícula n. 3827, CPF n. 578.333.899-00, consubstanciado no Ato DGA n. 818/2020, de 02/06/2020, conforme análise realizada e considerando a Decisão n. 1651/2022, do Processo n. @ACO-22/80038220, ocorrida na Sessão Plenária Extraordinária de 15/12/2022.
  - 2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 22/2023

Data da Sessão: 21/06/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes

**locken** 

HERNEUS JOÃO DE NADAL Presidente GERSON DOS SANTOS SICCA Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Processo n.: @APE 20/00330856 Decisão n.: 1033/2023 1